

Parecer de Relator Especial 30/2021

Protocolo 32947 Envio em 16/11/2021 21:51:04

Ao Projeto de Lei nº 072/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027, Custeio de leitos das UTI Tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 072/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Aditamentos do Convênio SUS/SP nº 02/2021), no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

De acordo com a justificativa do autor, os recursos referem-se ao custeio de dez leitos de UTI Covid-19 cujas despesas são da competência do mês de Setembro de 2021, conforme documentação expedida pelo Departamento de Saúde.

Os valores do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, oriundos de repasses de recursos federais, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 072/2021**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparuaguacu.sp.gov.br

